

Dia 30/09/71  
Hora 14:15

# ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 482/71

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

## A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de setembro ..... do ano  
de 1971 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ..... autuó a  
presente reclamação apresentada por .....  
DÍDIMO GOMES DE OLIVEIRA ..... contra  
JAHN, WEISSHEIMER & CIA. LTDA.

  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trab.

J.C.J. de Montenegro  
Protocolo N.º 482 / 71  
Em 23 / 09 / 71

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento da Justiça de Trabalho  
Montenegro

JAHN, WEISSHEIMER & CIA. LTDA., estabelecida  
com o ramo de depósito de bebidas, inscrita no cadastro  
de contribuintes sob nº 91.360.818/001, sito na rua Cap.  
Cruz, nº 1683, vem, mui respeitosamente a presença de  
V.Excia: a fim de solicitar se digne marcar dia e hora  
para a HOMOLOGAÇÃO da rescisão do contrato de trabalho  
que mantinha com o seu empregado Sr. DIDIMO GOMES DE  
OLIVEIRA, que deu inicio a suas atividades no dia 1º  
de outubro 1945 até a data de hoje, perfazendo um tempo  
de serviço de 22 anos.

Montenegro, 22 de setembro de 1971hmnn.

*Jahn, Weissheimer & Cia. Ltda.*  
Jahn, Weissheimer & Cia. Ltda  
( Empregador )

*Didimo Gomes de Oliveira*  
Didimo Gomes de Oliveira  
( Empregado )

91.360.818/001  
078/000073

JAHN, WEISSHEIMER & Cia. Ltda.  
Rua Cap. Cruz, 1683  
MONTENEGRO-RS.

## CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 30 de 09 de 1971  
Certifico que foi designado o dia 30 de 09 de 1971  
este para a realização da audiência, e que, nesta data, foi  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado  
Os requerentes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de setembro de 1971

RECEBI: \_\_\_\_\_ MAURICIO FURTOS  
SÉ DA SECRETARIA

Jahne, Weissenauer & CIA Ltda.

lif.  
Didimo Gomes de Oliveira

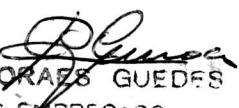


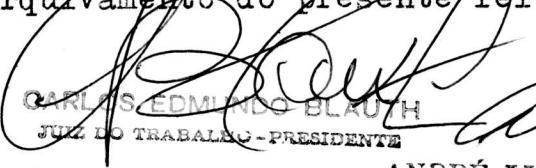
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
77

PROCESSO N.º 482/71.

Aos (30) trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (15:35) quinze e trinta e horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE, apregoados os litigantes: DÍDIMO GOMES DE OLIVEIRA, empregado e, JAHN, WEISSHEIMER & CIA. LTDA, empregadora, para apreciação do processo em requerem homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma do artigo 500 da C.L.T. - PRESENTES o empregado e o empregador. A requerente representada por seu sócio, Sr. Henrique Michels Neto. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que por provocação do requerido, as partes haviam transacionado para a rescisão amigável do contrato de trabalho, no término do recibo inclusivo, pela que vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido foi esclarecido sobre as vantagens de que abria mão tendo ratificado o pedido de homologação dizendo deixar o emprego por sua livre e espontânea vontade e levado por interesses particulares. Disse ainda o requerido ter recebido sempre os demais direitos, pelo que dava a sua ex-empregadora, plena e geral quitação para nada mais exigir seja a que título for. A requerente entregará ao requerido as guias de AM, com o código 01. A Junta homologou. Sem custas. Determinando o Exmo. Sr. Juiz Presidente o arquivamento do presente feito. Nada mais.

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
ANDRÉ LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Dídimo Gomes de Oliveira  
REQUERIDO:

Jahn, Weissheimer & Cia Ltda.  
REQUERENTE:

  
MAURÍCIO FONTES  
CHEFE DA SECRETARIA

4  
7  
8

RECIBO CR\$ 9.400,00

Eu, DIDIMO GOMES DE OLIVEIRA, recebi  
a importância supra de CR\$ 9.400,00 ( nove mil e qua-  
trecentos cruzeiros ) correspondente ao que segue:

60% da indenização por tempo de serviço ( relativa ao período de 22 anos).....	8.897,10
Férias relativas ao período de 23/09/69 até 23/09/71.....	269,62
Décimo terceiro salário prover- cional ( ref. ao ano de 1971 ).....	<u>233,28</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$9.400,00</b>

Mais o montante ref. ao FGTS depositado na Banco  
Industrial e Comercial do Sul S/A - Ref. ao período de  
Janeiro de 1967 até 22 de setembro de 1971.

Montenegro, 23 de setembro de 1971/mm

Didimo Gomes de Oliveira  
Didimo Gomes de Oliveira

91.360.818/001

078/000073

JAHN, WEISSHEIMER & Cia. Ltda.

Rua Cap. Cruz, 1683

MONTE NEGRO-RS.

**ARQUIVADO**

Em 30/09/71.

  
**MAURICIO FORTES**

HEFE DA SECRETARIA